



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: - www.cfc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

Processo nº 90796110000033.000068/2023-05

Unidade Gestora: [CDPROF](#)

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Agente de Contratação Daniel Assunção Silva **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0133911.

1.2. **Do Objeto:** Locação de 1 (um) estande institucional no XIII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público, a realizar-se no período de 2 a 4 de outubro de 2023, em formato híbrido, sendo presencial em Recife (PE).

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela Diretora Executiva do CFC, Elys Tevania Alves de Souza Carvalho, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. Por se tratar de fornecedor exclusivo.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.4. **Contratada:** INSTITUTO SOCIAL IRIS - CNPJ: 10.282.714/0001-93.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2.6. Diante dos dados expostos, a Diretora Executiva do CFC, Elys Tevania Alves de Souza Carvalho, **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 0133911, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

2.7. Determino que o Departamento de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Reconhecimento

Daniel Assunção Silva

Agente de Contratação

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorização

Elys Tevania Alves de Souza Carvalho

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Assunção Silva, Técnico Administrativo**, em 26/09/2023, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elys Tevania Carvalho, Diretora Executiva**, em 26/09/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138491** e o código CRC **9A2BE3C2**.